



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

## NATAL NO CORAÇÃO DE LAJEADO 2025

### REGULAMENTO “Crie laços com a árvore do Natal no Coração”

A Prefeitura Municipal de Lajeado promove a ação “**Crie laços com a árvore do Natal no Coração**”, com o objetivo de incentivar a participação de entidades sem fins lucrativos e empresas patrocinadoras na decoração natalina da cidade. A iniciativa busca envolver a comunidade, fortalecendo a integração e o espírito coletivo durante o Natal no Coração do município.

#### 1. Do Objetivo

**1.1** Promover a adoção de 20 pinheiros de Natal, que farão parte da decoração do Natal no Coração de Lajeado, no Parque Ney Santos Arruda, no período de 21 de novembro a 23 de dezembro de 2025.

#### 2. Da Inscrição

**2.1** As inscrições para adoção dos pinheiros serão divulgadas pelas redes sociais da Secretaria da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e site da Prefeitura Municipal no período de 29 de outubro a 06 de novembro de 2025;

**2.2** Serão ofertados pinheiros para os Patrocinadores e para as Instituições, Associações, Fundações, Organizações ou Entidades serão disponibilizados por ordem de inscrições;

**2.3.** Poderão se inscrever:

- **Patrocinadores do Natal no Coração** que fornecem apoio financeiro à realização do projeto natalino da cidade;
- **Instituições, Associações, Fundações, Organizações ou Entidades** constituídas por Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sem fins lucrativos, sediadas no município de Lajeado;

**2.4** Para validação da inscrição, o participante deverá preencher o formulário: [bit.ly/PinheiroNatalNoCoração](http://bit.ly/PinheiroNatalNoCoração) corretamente, observando todos os itens. Qualquer dúvida no

preenchimento poderá ser sanada pelo e-mail: [secel.biblioteca@lajeado.rs.gov.br](mailto:secel.biblioteca@lajeado.rs.gov.br) ou pelo telefone 3982-1087;

**2.5** A divulgação das inscrições contempladas serão divulgadas no dia 07 de novembro nas redes sociais da Secretaria da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e site da Prefeitura Municipal.

### **3. Da Decoração dos Pinheiros Natalinos**

**3.1** A decoração dos pinheiros de Natal pelas entidades e empresas será realizada nos dias 21, 22 e 23 de novembro, das 14h às 21h, no Parque Ney Santos Arruda. O tema do Natal no Coração 2025 será **“Crie laços com a árvore do Natal no Coração”**. A proposta de reunir todas as entidades participantes para decorar os pinheiros ao mesmo tempo visa valorizar o espírito colaborativo da nossa comunidade, fortalecendo a união e o engajamento durante o Natal no Coração de Lajeado.

**3.2** Os pinheiros já estarão devidamente dispostos e identificados no Parque Ney Santos Arruda;

**3.3** É de responsabilidade das entidades e empresas providenciar materiais necessários para a decoração dos pinheiros, como por exemplo: escadas, grampeadores, fitas, cordas, etc;

**3.4** A decoração dos pinheiros de Natal é de responsabilidade das entidades e empresas, sendo que no mínimo 80% dos materiais utilizados deverão ser enfeites natalinos;

**3.5** Não será permitido a utilização de materiais que possam danificar, desbotar ou se desprender os pinheiros, como papel, EVA, TNT, etc;

**3.6** Para prender os enfeites nos pinheiros, é obrigatório a utilização de cinta plástica para não danificar as ramas;

**3.7** É vedada a utilização de arame para prender os enfeites no pinheiro. Caso a árvore seja danificada na colocação e ou retirada do enfeite, será cobrado da entidade/empresa;

**3.8** Fica vedada a utilização de merchandising de terceiros, propaganda política, ou manifestações que firam a moral comum na decoração do pinheiro participante, sob pena de retirada do pinheiro do local de exposição;

**3.9** Não poderá ser modificada e ou incluída decoração na base decorativa do pinheiro de Natal;

**3.10** O pinheiro possui 2,50 m de altura, iluminado com cordões de LED, base decorativa e placa de identificação;

**3.11** A manutenção da decoração da árvore, enquanto ela estiver exposta é de

responsabilidade da empresa/ entidade;

**3.12** A localização das árvores no Parque Ney Santos Arruda será definida pela comissão responsável da decoração do Natal no Coração;

**3.13** A retirada dos enfeites é de responsabilidade das entidades/empresas e deverá ocorrer no período de 05 a 07 de janeiro de 2026. Após esta data, os pinheiros serão recolhidos pela Prefeitura e destinados ao depósito.

**3.14** Caso a decoração não seja retirada dentro do prazo estabelecido a árvore será guardada e a Secretaria da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo não se responsabilizará pelos itens decorativos dos pinheiros.

#### **4. Disposições Finais**

**4.1** A inscrição e participação implicam o total conhecimento e aceitação deste regulamento pelos participantes, bem como de seus termos e condições;

**4.2** Caso algum patrocinador, instituição, associação, fundação, organização ou entidade não preencha as vagas previstas, será permitida a inscrição para quem estiver em lista de espera, abrindo possibilidade inclusive para empresas privadas, em caso de manifestação de desejo em participar.

**4.3** Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – SECEL.